3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
Direito do Trabalho III	DIR	S	100	45	–	TP: 24; O: 21	4	—
Fiscalidade	CEM	S	125	45	–	TP: 24; O: 21	5	—
Técnicas de Informação, Comunicação e Negociação	HUM	S	75	60	–	TP: 36; O: 24	3	—
Segurança do Trabalho I	SSG	S	150	60	–	TP: 36; O: 24	6	—
Projecto de Concepção em Recursos Humanos	CEM	S	300	90	–	TC: 60; O: 30	12	—
Integração de Recursos Humanos	CEM	S	225	60	–	TP: 36; O: 24	9	—
Estratégia e Planeamento Empresarial	CEM	S	100	45	–	TP: 24; O: 21	4	—
Qualidade em Recursos Humanos	CEM	S	125	45	–	TP: 24; O: 21	5	—
Projecto de Desenvolvimento em Recursos Humanos	CEM	S	300	120	–	TC: 96; O: 24	12	—

202399207

Aviso n.º 17867/2009

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e cumpridos os preceitos a que obrigam os referidos artigos, nomeadamente da comunicação prévia da alteração ao plano de estudos à Direcção-Geral do Ensino Superior, realizada a 9 de Setembro de 2009, o ISLA — Santarém — Educação e Cultura, L.da, entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém, vem publicar a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo em Turismo, adequado ao modelo de Bolonha pelo Despacho n.º 4930/2007 (2.ª série), de 15 de Março, do director-geral do Ensino Superior, com o número de registo R/B-AD-84/2007.

6 de Outubro de 2009. — A Gerente, *Maria Manuela Soares Madeira.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém
2 — Curso: Turismo
3 — Grau: licenciatura
4 — Área científica predominante do curso: Turismo e Lazer
5 — Número de créditos para a obtenção do grau ou diploma: 180
6 — Duração normal do curso: seis semestres
7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes	ART	12	–
Humanidades	HUM	69	–
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	5	–
Ciências Empresariais	CEM	10	–
Direito	DIR	12	
Ciências Físicas	CFS	6	
Matemática e Estatística	MTE	6	
Informática	INF	9	–
Serviços Pessoais	SPS	51	–
		180	–

Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém

Turismo e Lazer

Licenciatura

Turismo

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Inglesa I	HUM	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	–
Língua Francesa I	HUM	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	–
Introdução ao Turismo	SPS	S	150	45 — TP: 24; O: 21	6	–
Legislação de Turismo e Ambiente I	DIR	S	150	45 — TP: 24; O: 21	6	–
Geografia do Turismo e Gestão do Território	CFS	S	150	45 — TP: 24; O: 21	6	–
Princípios Gerais de Informática I	INF	S	100	45 — PL: 24; O: 21	4	–
Língua Inglesa II	HUM	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	–
Língua Francesa II	HUM	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	–
Fundamentos de Economia	CSC	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	–
Legislação de Turismo e Ambiente II	DIR	S	150	45 — TP: 24; O: 21	6	–
O Turismo em Portugal	SPS	S	150	45 — TP: 24; O: 21	6	–
Princípios Gerais de Informática II	INF	S	125	45 — PL: 24; O: 21	5	–

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Inglesa III	HUM	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	–
Língua Francesa III	HUM	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	–
História Contemporânea I	HUM	S	150	45 — TP: 24; O: 21	6	–
História e Cultura Portuguesas I	HUM	S	125	30 — TP: 24; O: 6	5	–
Gestão das Organizações	CEM	S	125	60 — TP: 36; O: 24	5	–
Métodos Quantitativos	MTE	S	150	45 — TP: 24; O: 21	6	–
Língua Inglesa IV	HUM	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	–
Língua Francesa IV	HUM	S	100	60 — TP: 36; O: 24	4	–
História Contemporânea II	HUM	S	125	30 — TP: 24; O: 6	5	–
História e Cultura Portuguesas II	HUM	S	125	30 — TP: 24; O: 6	5	–
História da Arte	ART	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	–
Património	ART	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	–

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Inglesa V	HUM	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	–
Língua Francesa V	HUM	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	–
Organização de Eventos e Animação Turística	SPS	S	150	45 — TP: 24; O: 21	6	–
Técnicas de Operações Turísticas e Sistemas de Reserva I	SPS	S	150	60 — TP: 36; O: 24	6	–
Marketing e Publicidade	CEM	S	125	60 — TP: 36; O: 24	5	–
Itinerários Turísticos I	SPS	S	125	45 — TP: 24; O: 21	5	–
Língua Inglesa VI	HUM	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	–
Língua Francesa VI	HUM	S	100	45 — TP: 24; O: 21	4	–
Itinerários Turísticos II	SPS	S	75	30 — TP: 24; O: 6	3	–
Técnicas de Operações Turísticas e Sistemas de Reserva II	SPS	S	75	60 — TP: 36; O: 24	3	–
Planeamento e Desenvolvimento Turístico	SPS	S	100	30 — TP: 24; O: 6	4	–
Técnicas de Guia e de Correio Turístico	SPS	S	100	30 — TP: 24; O: 6	4	–
Projecto de Turismo Aplicado	SPS	S	200	60 — TP: 36; O: 24	8	–

202399289

Despacho n.º 22528/2009

O ISLA — Santarém, Educação e Cultura, L.da, entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém, cuja criação foi autorizada ao abrigo da Portaria n.º 788/89, publicada no *Diário da República,* 1.º série, n.º 207, de 8 de Setembro, manda publicar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 142.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, os estatutos do Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém, objecto de registo por S.E., o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em despacho datado de 29 de Julho de 2009.

2 de Outubro de 2009. — A Gerente, *Maria Manuela Soares Madeira.*

Estatutos do Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Natureza jurídica e sede

1 — O Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA-Santarém) é um estabelecimento de ensino superior universitário particular não integrado, reconhecido nos termos legais pelo Ministério da tutela e de que é entidade instituidora o ISLA-Santarém, Educação e Cultura, L.da

2 — O Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA-Santarém) tem a sua sede na Largo Cândido dos Reis (Edifício do Antigo Hospital), 2000-241 Santarém.

3 — Por deliberação do órgão de gestão da entidade instituidora o Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA-Santarém) Pode, nos termos da lei, deslocar a sua sede dentro do distrito de Santarém.

Artigo 2.º

Missão e objectivos

1 — São objectivos do Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA-Santarém):

a) Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e empreendedor, bem como do pensamento reflexivo;

b) Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção nos diversos sectores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade, e colaborar na sua formação contínua;

c) Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, das humanidades e das artes, e a criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que se integra;

d) Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, que constituem património da humanidade, e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

e) Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando as competências que vão sendo adquiridas numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração, na lógica de educação ao longo da vida e de investimento geracional e intergeracional, visando realizar a unidade do processo formativo;